EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF

Vara Única da Comarca de Patrocínio Paulista/SP

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO DE BENS IMÓVEIS para intimação do executado, proprietário e fiel depositário dos lotes 2 e 3 **João Batista Toloi – CPF nº 748.000.008-15,** seu cônjuge, coproprietária dos lotes 2 e 3 e terceira interessada **Alba Maria Bertelli Toloi – CPF n° 594.357.558- 87**, do executado, proprietário e fiel depositário dos lotes 1, 2 e 3 **Marcos Luís Ribeiro – CPF n° 031.423.238-99,** seu cônjuge se casado for, dos coproprietários do lote 01 e terceiros interessados **Sueli Aparecida Ribeiro da Silva – CPF n° 273.501.568-80** e seu cônjuge **Messias Machado da Silva – CPF n° 550.091.668-87**, do coproprietário do lote 01 **Antônio Ribeiro – CPF n° 742.398.568-68**, seu cônjuge se casado for, do credor hipotecário do Lote 2 e terceiro interessado **Banco do Brasil S.A., Agência Estilo Franca/SP – CNPJ n° 00.000.000/0001-91,** por meio de seu representante legal e do terceiro interessado **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão – SICOOB CREDICOONAI - CNPJ n°53.923.116/0001-69,** por meio de seu representante legal **,** e demais interessados, expedido nos autos de **Execução de Título Extrajudicial**, requerente **Umberto Franklim de Figueiredo e outra, processo nº 1005025-39.2021.8.26.0196.**

O Dr. Daniel Diego Carrijo, MM. Juíz de Direito da Vara Única da Comarca de Patrocínio Paulista/SP, na forma da lei, ***FAZ SABER*** que, com fundamento no artigo 879, II do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP e pela NSCGJ, através da BASTON LEILÕES (www.bastonleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

No 1º Leilão com início no dia 09 de dezembro de 2026, às 14:00 horas e término no dia 14 de dezembro de 2026, às 14:00 horas, entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º Leilão que seguir- se - á sem interrupção, e término no dia 18 de janeiro de 2027, às 14:00 horas**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **60% do valor da avaliação, conforme Decisão de Fls. 1323/1324, de 03 de junho de 2026.**

DESCRIÇÃO DO BEM - LOTE 01: Parte ideal de 25% de uma casa, construída sob um terreno com área total de 231,36 m², situada à Rua Cel. José Cândido, nº 1208, Patrocínio Paulista/SP. A edificação é composta por uma cozinha, um banheiro, um lavabo, uma área interna com dois ambientes (sendo uma lavanderia e outro espaço amplo), duas salas e, possivelmente, três quartos. A residência não possui laje, exceto em um dos banheiros, sendo o telhado parcialmente coberto por telhas de fibrocimento e parcialmente por telhas cerâmicas convencionais. O piso interno é de cimento queimado na cor vermelha. Não há vaga de garagem, uma vez que a construção se inicia no limite frontal do terreno, havendo dois corredores laterais de dimensões irregulares. A fachada é formada pela própria parede da casa, contendo duas janelas voltadas para a rua, com acabamento tipo grafiato na cor vermelha. Os acessos laterais são feitos por portões sociais, um em grade e outro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Giovana Aparecida Custódio de Souza, liberado nos autos em 03/11/2026 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005025-39.2021.8.26.0196 e código Ob4vZXQ6.

fechado, ambos em péssimo estado de conservação. Internamente, observa-se a existência de degraus entre alguns cômodos, destacando-se um desnível acentuado entre a cozinha e o ambiente do espaço amplo. A construção apresenta graves problemas estruturais, com diversas rachaduras, abertura de vãos nas paredes, afundamento do piso em alguns pontos, além de portas e janelas quebradas e em mau estado. Nos fundos, há uma área de terra com desnível acentuado, formando um morro até o muro do imóvel vizinho. Foi necessário realizar aterramento para elevar o nível da casa em mais de um metro acima da calçada, o que reforça a existência de desníveis significativos. As paredes são rebocadas, com exceção de um dos muros laterais, que é composto por blocos de cimento aparentes. Em síntese, o imóvel não apresenta condições mínimas de habitabilidade, sendo recomendável sua demolição para futura reconstrução. Descrição conforme presente matrícula e Auto de Avaliação de fls. 1267/1268. Registro anterior n° 1580. Este bem está matriculado sob o nº 364, Livro 02, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio Paulista/SP. Inscrição Municipal n° 4.11.15.02.02.00.

AVALIAÇÃO - LOTE 01: A avaliação da **PARTE IDEAL DE 25% DO BEM IMÓVEL** a ser leiloado é de **R$ 28.510,18 (vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e dezoito centavos),** tendo em vista que o valor da totalidade do bem ATUALIZADO é de R$ 114.040,73 (cento e quatorze mil, quarenta reais e setenta e três centavos)**, conforme Decisão de fls. 1965/1966 dos autos de 28 de outubro de 2026**, tendo como base a avaliação atribuída ao bem de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Auto de Avaliação de fls. 1267/1268, dos autos de 13 de outubro de 2025 e homologada em Decisão de Fls. 1315 dos Autos de 05 maio de 2026.

ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL - LOTE 01: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus:

1) Penhora extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 1005025-39.2021.8.26.0196, em que Umberto Franklim de Figueiredo e Lucia Helena Essado de Figueiredo movem em face de Marcos Luiz Ribeiro, perante a Vara Única da Comarca de Patrocínio Paulista/SP, conforme AV-10 da matrícula nº 364, Livro 2, Registro Geral, Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio Paulista/SP.

DESCRIÇÃO DO BEM - LOTE 02: Parte ideal de 50% de um imóvel comercial, com área construída de 140,21 m², sob um terreno com área total de 393,03 m² situado à Rua Sargento Tomaz, n°1543, Patrocínio Paulista/SP. O imóvel possui na área interna uma sala de recepção ampla, que, por meio de divisória de Eucatex com detalhes em vidro, dá acesso a uma área de escritório espaçosa, contendo armário embutido de aproximadamente 2 metros de largura e altura correspondente ao pé-direito, com portas de correr em acrílico e divisórias internas em madeira. Este escritório possui outra divisória de Eucatex que dá acesso a um escritório menor. Há, ainda, uma sala de classificação de café, uma copa, um banheiro, um corredor e uma sala ampla utilizada como depósito de materiais. As janelas e portas de acesso externo são em metal com detalhes em vidro. A parte interna possui piso cerâmico e é lajotada, com detalhes em gesso em todos os cômodos. A pintura interna encontra-se, em geral, em bom estado de conservação, embora haja alguns sinais de trincas e infiltrações, inclusive com descascamento de parede observado. A área externa é cimentada de forma rústica, e a pintura apresenta alguns sinais de infiltração e trincas, estando em estado de conservação regular a ruim. Registro anterior n° 2138. Este bem está

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Giovana Aparecida Custódio de Souza, liberado nos autos em 03/11/2026 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005025-39.2021.8.26.0196 e código Ob4vZXQ6.

matriculado sob o nº 8.388, Livro 2, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio Paulista/SP. Inscrição Municipal n° 01.11.13.04.08.

AVALIAÇÃO - LOTE 02: A avaliação da **PARTE IDEAL DE 50% DO BEM IMÓVEL** a ser leiloado é de **R$ 285.101,82 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos),** tendo em vista que o valor da totalidade do bem ATUALIZADO é de R$ 570.203,64 (quinhentos e setenta mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme **Decisão de fls. 1965/1966 dos autos de 28 de outubro de 2026**, tendo como base a avaliação atribuída ao bem de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 1271/1272, dos autos de 13 de outubro de 2025 e homologada em Decisão de Fls. 1315 dos Autos de 05 maio de 2026.

ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL - LOTE 02: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus:

1) Hipoteca de 1° grau em favor de Banco do Brasil S.A., CNPJ n° 00.000.000/0001-91, conforme R-04 da matrícula 8.388, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio Paulista/SP.
2) Penhora extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 1000998-70.2019.8.26.0426, em que Banco Do Brasil S.A. move em face de Alba Maria Berteli Toloi, João Batista Toloi e Marcos Luiz Ribeiro, perante a Vara Única da Comarca de Patrocínio Paulista/SP, conforme AV-06 da matrícula nº 8.388, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio Paulista/SP.
3) Penhora extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 1005025-39.2021.8.26.0196, em que Umberto Franklim de Figueiredo e Lucia Helena Essado de Figueiredo movem em face de João Batista Toloi e Marcos Luiz Ribeiro, perante a Vara Única da Comarca de Patrocínio Paulista/SP, conforme AV- 07 da matrícula nº 8.388, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio Paulista/SP.
4) Penhora extraída dos autos de Execução Civil, processo n° 0000065-12.2022.8.26.0426, em que Cooperativa de Crédito – Sicoob Credicoonai move em face de João Batista Toloi, Alba Maria Berteli Toloi e Marcos Luiz Ribeiro, perante a Vara Única da Comarca de Patrocínio Paulista/SP, conforme AV- 08 da matrícula 8.388, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio Paulista/SP.

DESCRIÇÃO DO BEM - LOTE 03: Imóvel rural denominado "Fazenda Cinco Estrelas", com área total de 2,26,43ha, localizado frente a estrada municipal Wilson do Couto Rosa, entrada à direita para a cidade e saída à esquerda para a zona rural, no município de Patrocínio Paulista/SP. O bem não possui benfeitorias, somente cercada com cercas de arames farpados por dois lados respectivos; solo conhecido como terra fértil produtiva e rica em nutrientes, com topografia plana, com todo aproveitamento para culturas de plantio. Registro anterior n° 2.750. Este bem está matriculado sob o nº 4.573, Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio Paulista/SP. INCRA nº 000.035.202-9.

AVALIAÇÃO - LOTE 03: A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de **R$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais),** conforme Laudo de Avaliação de fls.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Giovana Aparecida Custódio de Souza, liberado nos autos em 03/11/2026 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005025-39.2021.8.26.0196 e código Ob4vZXQ6.

1293/1296, dos autos de 25 de fevereiro de 2026 e homologada em Decisão de Fls. 1309 dos autos de 15 de abril de 2026.

ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL - LOTE 03: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus:

1) Penhora extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 1005025-39.2021.8.26.0196, em que Umberto Franklim de Figueiredo e outra movem em face de Marcos Luiz Ribeiro, perante a Vara Única da Comarca de Patrocínio Paulista/SP, conforme AV-10 da matrícula nº 4.573, Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio Paulista/SP.

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: o valor total das avaliações dos bens imóveis a serem leiloados é de **R$ 1.254.112,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e doze reais).**

VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: o valor da dívida no processo é de **R$ 1.797.689,03 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos),** conforme Demonstrativo de Débito de fls. 1321/1322, atualizado em 28 de maio de 2026.

Débitos de Impostos e Taxas Municipais: Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §1º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário. Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel ficam sub-rogados no preço nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente.

CONDIÇÕES DE VENDA:

1) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do pregão (art. 9º. do Prov. CSM n. 1625/2009);

2) o pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, pelo período lá consignado. O edital indicará local, hora e dia de sua realização (art. 260 da NSCGJ).

3) não havendo lanço superior ao valor atualizado da avaliação nos três dias subsequentes ao do início do primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009);

4) em segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, conforme Decisão de Fls. 1323/1324, de 03 de junho de 2026.

5) sobrevindo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009 c/c art. 263 da NSCGJ);

6) caberá ao leiloeiro público, gestor do sistema de alienação judicial eletrônica, a definição dos critérios de participação na alienação judicial eletrônica com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lanços (art. 254 da NSCGJ). Não será admitido sistema no qual os lanços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Giovana Aparecida Custódio de Souza, liberado nos autos em 03/11/2026 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005025-39.2021.8.26.0196 e código Ob4vZXQ6.

sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do Leiloeiro Público, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009);
7) serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);
8) a comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, não se incluindo no valor do lanço, e ser-lhe-á pago diretamente (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009);
9) com a aceitação do lanço, o Leiloeiro Público fará a emissão e o encaminhamento das guias de depósitos judiciais para o e-mail cadastrado pelo arrematante, para posterior juntada no processo com os devidos comprovantes (art. 267 da NSCGJ);
10) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009).
11) o auto de arrematação será lavrado de imediato e assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro (art. 269 da NSCGJ);
12) não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro público comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juiz, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código de Processo Civil (art. 270 da NSCGJ);
13) o exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, §1°, do CPC). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente fica este obrigado ao pagamento da comissão do gestor;
14) eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (CTN, art. 130, parágrafo único);
15) o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do Leiloeiro Público, sem prejuízo de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 903 §6º (art. 23 da LEF).
16) O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "ad corpus" – art. 500 §3º do Código Civil, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente;
17) O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar a decorrência da arrematação do(s) imóvel(is);
18) Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios á vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Público, deduzidas as despesas incorridas;
19) Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos á Arrematação. A arrematação poderá, no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Giovana Aparecida Custódio de Souza, liberado nos autos em 03/11/2026 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005025-39.2021.8.26.0196 e código Ob4vZXQ6.

entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, *caput*, e §1° do Código de Processo Civil;
20) Havendo interposição de embargos do executado ou a ação autônoma, o Juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) imóvel(is) até a decisão final do recurso;
21) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo á transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao Cartório da Vara responsável a respectiva "carta de arrematação".

LEILOEIRO: O leilão será realizado e acompanhado pelo leiloeiro, Sr. Mouzar Baston Filho, devidamente cadastrado na JUCESP nº 821.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências ou através do site www.bb.com.br), no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro Público.

PAGAMENTO PARCELADO:
1) O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.
2) Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% do valor do Lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por meio caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe **895, I, II e §§, do Código de Processo Civil.**
3) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo **895, § 7º do Código de Processo Civil.**

OBSERVAÇÕES:
1) Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).
2) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
3) Desfeita a arrematação pelo Juízo, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos relativos ao preço da arrematação e à comissão do Leiloeiro Público, deduzidas as despesas incorridas.

ADJUDICAÇÃO: A partir do encaminhamento do Edital para publicação, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação devido ao Leiloeiro Público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Giovana Aparecida Custódio de Souza, liberado nos autos em 03/11/2026 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005025-39.2021.8.26.0196 e código Ob4vZXQ6.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se a(o) executada(o), após o encaminhamento do edital para publicação, pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a(o) executada(o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação.

DO ACORDO: A partir do encaminhamento do Edital para publicação, caso seja celebrado acordo judicial entre as partes com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida ao Leiloeiro Público de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, logo na primeira prestação da avença. Caso o acordo seja extrajudicial ou desistência da execução, este percentual será devido pelo credor exequente.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara Única da Comarca de Patrocínio Paulista-SP sito a Praça Nossa Senhora do Patrocínio n°1118, Centro, CEP 14415-029, Patrocínio Paulista/SP, e-mail: patrocinio@tjsp.jus.br, ou no escritório do Leiloeiro localizado na Avenida Paulo VI, 612, Residencial Paraíso, CEP 14.403-143 em Franca/SP, ou ainda, pelo e-mail: mouzar@bastonleiloes.com.br.

Ficam os executados, proprietários e fies depositários dos bens, seus cônjuges se casados forem, os coproprietários, os terceiros interessados, o credor hipotecário, e demais interessados **INTIMADOS PELO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal e não tiver advogado constituído, conforme § único do artigo 889 do Código de Processo Civil.

Patrocínio Paulista/SP, 3 de novembro de 2026.

Eu,_____, Analista Judiciário, digitei.

Eu,_____, Chefe de Cartório (o), subscrevi.

DANIEL DIEGO CARRIJO
JUÍZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Giovana Aparecida Custódio de Souza, liberado nos autos em 03/11/2026 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005025-39.2021.8.26.0196 e código Ob4vZXQ6.